



# Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

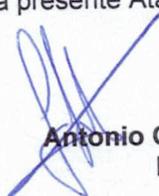
e-mails: [camarac@fasternet.com.br](mailto:camarac@fasternet.com.br) - [camara@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:camara@camaracerquillo.sp.gov.br)

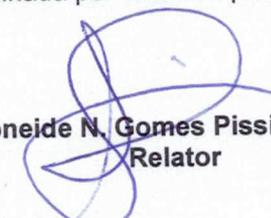
site: [www.camaracerquillo.sp.gov.br](http://www.camaracerquillo.sp.gov.br)

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

## ATA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Cerquillo/SP, reuniram-se os vereadores Antonio Gabriel Luvizotto, Soneide Nunes Gomes Pissinatti, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, com a ausência do Vereador Silvio Santos Mello. A reunião foi agendada pelo Presidente da Comissão através do aplicativo WhatsApp. Em pauta para esta reunião consta as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28 de 1º de dezembro de 2017** – Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 45, de 24 de maio de 2001, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão, no Anexo II da Lei Complementar nº 34, de 12 de junho de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 16 de fevereiro de 2001, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1 de 09 de fevereiro de 2018** – Autoriza a transferência de posse provisória de parte ideal do imóvel urbano que especifica e posterior doação com encargos, prevista na Lei Municipal nº 2.329, de 22 de fevereiro de 2001, à empresa SUZETE CEZAR FERREIRA & CIA, e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2 de 09 de fevereiro de 2018** – Autoriza a transferência de posse provisória de parte ideal do imóvel urbano que especifica e posterior doação com encargos, prevista na Lei Municipal nº 2.329, de 22 de fevereiro de 2001, à empresa AIRTON JOSÉ MELARÉ-ME, e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5 de 23 de fevereiro de 2018** – Altera a redação do "caput" do artigo 4º, da Lei Complementar nº 176, de 01 de março de 2011, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cerquillo a doar os lotes de sua propriedade, localizados no Loteamento Residencial Vale do Sol que especifica e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 de 23 de fevereiro de 2018** – Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no artigo 15, da Lei Complementar nº 243, de 14 de setembro de 2017. **Autoria:** Poder Executivo. Na sequência, deu-se início a análise de referidos projetos. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 28/2017, as Assessorias Técnicas Jurídica e Contábil haviam condicionado o Parecer favorável a esse projeto, mediante apresentação pelo Poder Executivo da Declaração e Demonstrativo do Impacto Orçamentário, e esta Comissão por sua vez também esteve no aguardo de referidos documentos, o que foi dado cumprimento no último dia 26 de fevereiro, portanto o projeto reúne condições para ser apreciado. Quanto aos projetos de lei complementar nº 01 e 02/2018, temos a relatar que em análise aos documentos acostados aos projetos, verifica-se que as empresas beneficiárias preenchem os requisitos exigidos nas disposições normativas da lei municipal nº 2.329 de 22 de fevereiro de 2001 que trata da concessão de incentivos e benefícios a investimentos no município de Cerquillo. Quanto aos demais projetos, não houve questionamentos, e a relatora Soneide Nunes G. Piscinatti manifestou-se de forma favorável à apreciação de todas as matérias analisadas, o que foi anuído pelos demais vereadores presentes. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

  
Antonio Gabriel Luvizotto  
Presidente

  
Soneide N. Gomes Pissinatti  
Relator